



EDITAL Nº 266/2023 – PROPP/UFMS – PPGEDU/FAED/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Educação (FAED), Câmpus de Campo Grande e do Programa de Pós-Graduação em Educação – Cursos de Mestrado e Doutorado (PPGEDU), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 701 - COPP/UFMS, de 04 de julho de 2023 (Regulamento do PPGEDU), na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, na Resolução nº 815 - CPOS/EDU/FAED/UFMS, de 25 de julho de 2023, e no processo Sei nº 23104. 032437/2022-63, torna público o **presente edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação da FAED/UFMS.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro de **docentes** do Programa de Pós-Graduação em Educação – Cursos de Mestrado e Doutorado (PPGEDU) – da FAED/UFMS.

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 701 - COPP/UFMS, de 4 de julho de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado e/ou Doutorado em Educação.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGEDU, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: www.ppgedu.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Os cursos de Mestrado/Doutorado em Educação são ofertados pela Faculdade de Educação (FAED), localizada na Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária, Campo Grande- MS.

1.7. A Instituição não se responsabilizará por fornecer diárias ou ajuda de custo de despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

1.8. Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
07/08 até 20/08/2023, às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: ppgedu.faed@ufms.br , com envio dos documentos descritos no item 4.7
25/08/2023	Divulgação do resultado preliminar
26/08/23 a 28/08/2023	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
até 05/09/2023	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por Comissão Especial designada pelo Colegiado do PPGEdu para este fim específico, e levará em conta os seguintes encargos:

I - verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 701 - COPP/UFMS, de 04 de julho de 2023 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGEdu são gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento conforme item 2.1 - quadro cronograma.

4.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail: ppgedu.faed@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "**Inscrição para Credenciamento PPGEdu-UFMS - nome do candidato**".

4.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGEdu ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.6. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor em Educação reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGEdu.

4.6.1. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor em Áreas afins reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em

correlação com as linhas de pesquisa do PPGEDU.

4.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

I - cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

II - cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

III - cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

IV - Fichas de inscrição (anexo I) e de pontuação (anexo II), ambas preenchidas, seguindo o modelo anexo a este Edital;

V - Cópia digital do Diploma de DOUTORADO em Educação e áreas afins;

VI - Cópia de projeto de pesquisa que esteja sob sua coordenação, que tenha aderência à linha de pesquisa pretendida; deve vir acompanhada de comprovação da aprovação e vigência do projeto, com declaração certificada pela plataforma de pesquisa da instituição e/ou pela direção de pesquisa;

VII - Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGEDU, em que conste, as seguintes informações, para os próximos 3 (três) anos:

a) Quantidade de orientandos/as no mestrado e/ou doutorado pelos quais poderá se responsabilizar, respeitando o número máximo indicado pela área, que é de 8 (oito) orientandos;

b) Declaração de disponibilidade de ministrar disciplinas obrigatória/eletivas;

c) Declaração de disponibilidade de compor comissões (de seleção, de bolsas etc.), participar de reuniões convocadas pela Linha de Pesquisa e/ou Colegiado do Programa;

d) Declaração de compromisso e planejamento para a publicação de, ao menos, dois artigos em periódicos de estratos A3 acima;

VIII - Cópia digital do Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;

IX - Comproverantes da produção científica exigida no item 4.9.

4.8. Para a pontuação, deverá ser feita a comprovação da efetiva publicação. Serão desconsideradas cartas de aceite ou outros documentos semelhantes.

4.9. Critérios para credenciamento como docente permanente:

I - Ter experiência como coordenador de projeto de pesquisa individual, aproximado dos objetos e referenciais teórico-metodológicos da Linha de Pesquisa pretendida, cadastrado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj;

II - Possuir produção quadrienal de no mínimo 300 pontos, contabilizando-se necessariamente 4 (quatro) produtos bibliográficos. Serão considerados para efeitos de avaliação: publicações em periódicos, livros, capítulos de livros e verbetes com aderência à área de educação e à linha de pesquisa pretendida. Dos quatro produtos avaliados, 3 (três) devem ser artigos publicados em periódicos científicos. Entre os artigos apresentados, obrigatoriamente no mínimo um deve estar classificado no estrato Qualis "A3" para os candidatos à docente no curso de mestrado e no mínimo um classificado no estrato Qualis "A", especificamente "A1" ou "A2", para os candidatos a docente no curso de doutorado.

III - Possuir média de quatro produções bibliográficas, sendo três em periódicos e um capítulo de livro ou livro autoral, sendo no

mínimo dois artigos em periódicos qualificados como "A3" ou superior, condizentes com os critérios definidos pela área de Educação.

IV - Ter 3 (três) trabalhos de orientação concluídos:

a) Para o credenciamento no Curso de Mestrado, aceitam-se orientações concluídas de Iniciação Científica, Iniciação à docência, Monitoria, Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso, Especialização Lato Sensu.

b) Para o credenciamento no Curso de Doutorado, ao menos três orientações concluídas devem ser nos âmbitos do Mestrado acadêmico e/ou Doutorado;

V - Ter produção intelectual comprovada, considerado o período a ser avaliado (2019-2023.1), de modo a somar no mínimo 300 (trezentos) pontos, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

a) Artigo publicado em periódico Qualis A1: 100 pontos;

b) Artigo publicado em periódico Qualis A2: 85 pontos;

c) Artigo publicado em periódico Qualis A3: 75 pontos;

d) Artigo publicado em periódico Qualis A4: 65 pontos;

e) Artigo publicado em periódico Qualis B1: 40 pontos;

f) Artigo publicado em periódico Qualis B2: 30 pontos;

g) Artigo publicado em periódico Qualis B3: 20 pontos;

h) Artigo publicado em periódico Qualis B4: 10 pontos;

i) Livro autoral, resultante de tese ou pesquisa equivalente, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 200 pontos;

j) Livro autoral, resultante de revisão bibliográfica ou de dissertação, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 150 pontos;

k) Capítulo de Livro de abrangência internacional, com equipe editorial qualificada: 80 pontos;

l) Capítulo de Livro abrangência nacional com equipe editorial qualificada: 66 pontos;

m) Organização de livro publicado em editora com equipe editorial qualificada: 50 pontos;

n) Relatório técnico conclusivo de trabalho encomendado/contratado por instituições públicas ou privadas: 20 pontos (máximo 80 pontos).

o) Na pontuação da produção intelectual de artigos publicados em periódicos levar-se-á em consideração o período de 2019/2023.1.

4.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.11. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão oferecidas **12 (doze) vagas** para ingresso de novos docentes na categoria permanente no Programa de Pós-Graduação em Educação, assim distribuídas:

I) 04 (quatro) vagas destinadas à Linha de Pesquisa História, Política, Educação, sendo 3 (três) vagas para doutores em educação e 1 (uma) vaga para áreas afins;

II) 03 (três) vagas destinadas à Linha de Pesquisa Educação, Sociedade, Cultura, sendo 2 (duas) vagas para doutores em educação e 1 (uma) vaga para áreas afins;

III) 05 (cinco) vagas destinadas à Linha de Pesquisa Processos Formativos, Práticas Educativas, Diferenças, sendo 3 (três) vagas para doutores em educação e 2 (duas) vagas para áreas afins;

5.2. As atividades dos docentes permanentes são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PPGEDU.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente permanente, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I) ser, preferencialmente, docente lotado no Câmpus de Campo Grande (CPCG) ou profissional de outras Instituições de Ensino ou Pesquisa, lotados em Campo Grande/MS;

5.4. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos (habilitados) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas da Linha de Pesquisa/área de concentração e/ou de tal forma que o programa permaneça com no máximo 12 (doze) docentes novos.

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Maior número de orientações concluídas;
- b) Maior número absoluto de produção científica/intelectual;
- c) Não estar credenciado em outro Programa.

6.3. Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pelo PPGEDU, dentro do prazo em que este edital vigorar.

6.4. Os candidatos classificados e não selecionados poderão ser convidados para atuar no PPGEDU à medida das necessidades identificadas, desde que se adequem aos requisitos mínimos exigidos nas normas UFMS, Capes e neste edital, dentro do prazo em que vigorar.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos conforme item 2.1 – quadro cronograma, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGEDU: www.ppgedu.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br.

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão, conforme item 2.1 - Cronograma, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo III, devendo enviá-lo para o e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá 6 (seis) dias úteis para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: www.ppgedu.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br.

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGEdu: www.ppgedu.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br, conforme item 2.1 - quadro cronograma.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

9.3. Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGEdu, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGEdu: www.ppgedu.ufms.br.

10.2. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

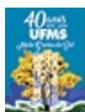
- I - as orientações acadêmicas em andamento;
- II - o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e
- III - outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEdu/Faed, no âmbito de sua competência.

10.4. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7617.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 05/08/2023, às 06:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4252130** e o código CRC **0B0ABB31**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000199/2023-16

SEI nº 4252130



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato/a:	
Faculdade/Campus de Origem:	
Endereço Profissional:	
Telefone:	E-mail:
Instituição e ano do título de Doutorado:	
Linha de pesquisa: <input type="checkbox"/> História, Políticas, Educação <input type="checkbox"/> Educação, Cultura, Sociedade <input type="checkbox"/> Processos Formativos, Práticas Educativas, Diferenças	
Curso(s) em que deseja se credenciar: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Ambos	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Campo Grande, de de 2023.

.....

Nome e Assinatura



ANEXO II - QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELLECTUAL

FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

Prezado(a) candidato(a),

Antes do preenchimento do formulário de pontuação, é imprescindível considerar as questões a seguir:

1. Leia com atenção o edital de credenciamento docente;
2. É obrigatória a atribuição de pontos pelo próprio candidato(a);
3. Os documentos deverão ser digitalizados de forma a ter suas informações completamente legíveis, caso contrário não serão considerados para a pontuação;
4. Em caso de comprovação inadequada, a pontuação será desconsiderada;
5. Na pontuação da produção intelectual de candidatos(as) levar-se-á em consideração o Qualis de 2017-2020.

FICHA DE PONTUAÇÃO – Período (2019 -2023.1)

Artigo(s)

Indicar os produtos principais a serem pontuados	Pontuação
Colocar a referência completa do artigo com o link de acesso, o ISSN, e o Qualis do periódico.	

Livro(s) publicado(s)

Indicar os produtos principais a serem pontuados	Pontuação
Colocar a referência completa e anexar comprovantes (nota catalográfica do livro + sumário completo + conselho editorial).	

Livro(s) organizado(s)

Indicar os produtos principais a serem pontuados	Pontuação:
Colocar a referência completa e anexar os comprovantes (nota catalográfica do livro + sumário completo + conselho editorial).	



Capítulo(s) de livro(s)

Indicar os produtos principais a serem pontuados	Pontuação:
Colocar a referência completa e anexar os comprovantes (nota catalográfica do livro + sumário completo + conselho editorial).	

Produção Técnica

Indicar os produtos principais a serem pontuados	Pontuação total: (máximo 80 pontos)
Colocar a referência completa e anexar imagem da capa ou do pdf do termo de contrato indicando ter sido o coordenador/a do projeto. Caso o relatório tenha sido publicado em plataforma disponível na internet com indicação explícita da equipe de realização e nome da(s) instituição(s) contratante, basta indicar o link de acesso.	

RESUMO DA PONTUAÇÃO

Publicação em periódicos	Pontuação geral:
Publicação em livros (autoral, organização e capítulos)	Pontuação geral:
Produção Técnica (máximo 80 pontos)	Pontuação geral:
Totalização da pontuação geral:	

CHECKLIST

- () Ficha de inscrição preenchida;
- () Ficha de pontuação da produtividade preenchida;
- () Cópia digital do Diploma de DOUTORADO;
- () Projeto de pesquisa sob sua coordenação que, no caso de candidato/a já atuante, venha acompanhado de comprovação de vigência, com declaração certificada pela plataforma de pesquisa da instituição e/ou pela direção de pesquisa;
- () Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGEDU;
- () Comprovante de orientações concluídas;
- () Cópia digital do Currículo Lattes, atualizado;
- () Comprovação da produção indicada.

Campo Grande, de de 2023.

.....
Nome e Assinatura



**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES - 2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU/FAED/UFMS**

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação, regido pelo Edital nº ____, de ____ de ____ 2023, PROPP/UFMS-PPGE/FAED/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Educação/Câmpus de Campo Grande, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FAED-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Campo Grande, de de 2023.

.....

Nome e Assinatura